

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE SAÚDE E BIOCÊNCIAS
MESTRADO EM BIOÉTICA**

FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER

**BIOÉTICA, EDUCAÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA
A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**

**CURITIBA
2016**

FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER

**BIOÉTICA, EDUCAÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A
CRIANÇA E O ADOLESCENTE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Bioética. Área de concentração: Bioética, Ciência e Sociedade da Escola de Ciências da Vida, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Bioética.

Orientadora: Prof.^a Dra Daiane Priscila Simão-Silva

CURITIBA

2016

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central

W492b Werner, Fabiana Francielle Culau Leite
2016 Bioética, educação e enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente / Fabiana Francielle Culau Leite Werner ; orientadora: Daiane Priscila Simão-Silva. -- 2016
40 f. : il. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná,
Curitiba, 2016
Bibliografia: f. 26-29

1. Bioética. 2. Crime contra crianças. 3. Crime sexual. 4. Crianças e violência. I. Silva, Daiane Priscila Simão. II. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Bioética. III. Título.

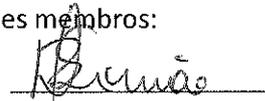
CDD 20. Ed. – 174.9574

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA**

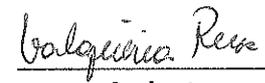
**DEFESA DE DISSERTAÇÃO Nº 08/2016
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Bioética**

Em sessão pública às catorze horas do dia trinta e um de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala 2 do mestrado, realizou-se a sessão pública de Defesa da Dissertação: **“Bioética, Educação e Enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente”**, apresentada pela aluna **Fabiana Francielle Culau Leite Werner**, sob orientação da **Professora Doutora Daiane Priscila Simão Silva** como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Bioética**, perante uma Banca Examinadora composta pelos seguintes membros:

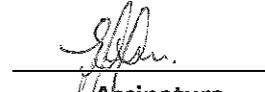
Prof.^a Dr.^a Daiane Priscila Simão Silva
PUCPR (orientadora e presidente)


Assinatura

Prof.^a Dr.^a Valquiria Elita Renk
PUCPR (examinador interno)


Assinatura

Prof.^a Dr.^a Elaine Catia Falcade Machio
UNINTER (examinador externo)


Assinatura

Prof. Dr. Mário Antonio Sanches
Suplente

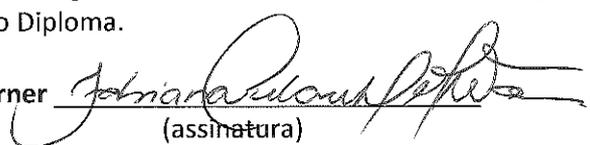
Assinatura

Início: 14:00 Término 16:10.

Conforme as normas regimentais do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Pontifícia Universidade do Paraná o trabalho apresentado foi considerado APROVADA (aprovado/reprovado).

O(a) aluno(a) está ciente que a homologação deste resultado está condicionado (a): (I) ao cumprimento integral das solicitações da Banca Examinadora, que determina um prazo de 30 dias par ao cumprimento dos requisitos; (II) entrega da dissertação em conformidade com as normas especificadas no Regulamento do PPGB/PUCPR; (III) entrega de documentação necessária para elaboração do Diploma.

Aluno (a): **Fabiana Francielle Culau Leite Werner**


(assinatura)


Prof. Dr. Mário Antonio Sanches

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioética

FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER

**BIOÉTICA, EDUCAÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A
CRIANÇA E O ADOLESCENTE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ciência e Sociedade da Escola de Saúde e Biociências da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Bioética.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dra. Daiane Priscila Simão-Silva – Presidente

Prof. Dra. Valkíria Elita Renk – Membro Interno

Prof. Dra Elaine Cátia Falcade Maschio – Membro Externo

Curitiba, Maio de 2016.

Ao meu filho Ricardo Henrique, com amor

AGRADECIMENTOS

Ao meu companheiro para todas as horas Nestor Werner Junior

Pela força, pela espera nos inúmeros momentos em que precisei ficar fora de casa e pelo amor que me dedica.

Aos meus pais

Pelo carinho e apoio.

A minha sogra Clair, ao meu sogro Nestor e meu cunhado Cristiano

Por cuidarem do meu bem mais precioso e pelo incentivo.

A amiga Silvana Piccinin

Por abrir as portas da sua casa para me acolher em Curitiba.

A família Primo

Por estarem sempre receptivos nas muitas vezes que me hospedei em seu lar.

A minha orientadora Daiane Priscila Simão-Silva

Por acreditar em mim, não me deixar desistir e me inspirar.

Aos Professores Anor Sganzerla, Mário Antonio Sanches, Beatriz França e Martha Fisher

Pela motivação e conhecimento compartilhados.

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Pelo ambiente acolhedor e inspirador.

Aos meus amigos

Pelo apoio, pelo incentivo e motivação, vocês são fantásticos!

A minha amiga Daiane Antonioli (*in memorian*)

Pelas caronas, pelas conversas e pelo riso leve que me faz falta...

Ao pai da Bioética no Brasil William Saad Hossne (*in memorian 13 may 2016*)

Pela nobre militância na Bioética.

Meu agradecimento especial

Ao meu filho Ricardo Henrique, meu amor incondicional, razão da minha luta e das minhas escolhas. Te amo, lindo da mãe!

O homem é aquilo que a Educação faz dele.

(Kant, 1986)

RESUMO

A presente pesquisa trata do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito da Educação, a partir dos princípios da Bioética. Objetivou-se avaliar o documento orientador da política pública de garantia dos direitos da criança e do adolescente – Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (PNEVESCA) e sua interface com a política educacional – Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). O estudo foi conduzido por meio da análise de conteúdo, tendo como recorte os princípios: integridade, deliberação, vulnerável e proteção sob o viés da Bioética Principlialista, deontológico e consequencialista de Beauchamp & Childress através dos deveres *prima facie* do respeito à autonomia e justiça. A estratégia metodológica empreendida foi norteada pela construção de categorias para análise do conteúdo a partir da leitura e do levantamento dos termos Bioéticos nos trechos dos documentos avaliados, resultando em um *mapa de associação de ideias* para análise qualitativa dos sentidos identificados. A análise dos documentos identificou que o PNEVESCA aborda de forma pouco resolutiva os pontos de conflito relacionados ao tema e que nos PCNs, quando a temática é abordada, é de forma muito suscinta. Conclui-se que se fazem necessários instrumentos, tanto na esfera política quanto educacional, que amparem e contribuam de forma dialogal e resolutiva, construídos a partir dos referenciais da Bioética, que tenham na escola um aliado imprescindível aos diferentes setores para a garantia de direitos e o enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente.

Palavras chave: Bioética Principlialista, PNEVESCA, PCNs.

ABSTRACT

This present research deals the issue of confrontation to the sexual violence against children and teenagers in the educational field, from the principles of Bioethics. The objective was evaluate the standard guiding document of public policy that ensures children and teenagers rights – the Brazilian National Program to Confront Sexual Violence against Children (Programa Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes – PNEVESCA) –and National Curriculum Parameters (Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN). The study was conducted through content analysis, having as highlights principles of: integrity, deliberation, vulnerable, protection under the bias of principlist bioethics, deontological and consequentialist of Beauchamp & Childress through the duties *prima facie* of respect to autonomy and justice. The methodological strategy was guided by the construction of categories to analyze the content from the reading and the survey of the Bioethical terms in the sections of the evaluated documents, resulting in a map of association of ideas for qualitative analysis of the identified senses. The documents analysis identified that PNEVESCA addresses in a little resolute way the conflict points related to the topic and PCNs, when the subject is cited, it is very succinctly. It is concluded that are necessary instruments, both in politics and in educational fields, that support and, built from bioethics references, which has an ally in school, essential to the different sectors to guarantee rights and to confrontation to the sexual violence against child and teenager.

Key words: Principlist Bioethics, PNEVESCA, PCNs.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF	Constituição Federal
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
MEC	Ministério da Educação e do Desporto
PAIR	Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual, Infanto-Juvenil no Território Brasileiro
PCNs	Parâmetros Curriculares Nacionais
PNEVESCA	Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
PPP	Projeto Político Pedagógico
PUCPR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
SDH	Secretaria de Direitos Humanos
SESA	Secretaria de Estado de Saúde
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificações
SVS/MS	Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 CAPÍTULO 1	6
2.1 INTRODUÇÃO	6
2.2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	9
PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	9
PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS	10
2.3 REFERENCIAIS DA BIOÉTICA	12
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
REFERÊNCIAS	26
APÊNDICE 1: MAPA DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS	30

1 INTRODUÇÃO

A violência sexual¹ contra a criança e o adolescente é uma realidade que permeia vários âmbitos sociais e econômicos no Brasil, sendo por si só uma questão de conflito, pois configura-se como um ato *prima facie*² moralmente reprovável (FERREIRA e SCHRAMM, 2000). Quando essa realidade é pensada no âmbito da Educação, insuficientes são os estudos norteadores voltados ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Sendo assim, o presente trabalho objetivou diagnosticar a temática, a partir dos referenciais Bioéticos, por meio da análise do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (PNEVESCA) – documento orientador da política pública que garante os direitos da criança e do adolescente e a sua interface com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

A violência sexual contra a criança e o adolescente viola aquilo que torna a infância especial: “fraqueza, dependência, vulnerabilidade e inocência” (FERREIRA e SCHRAMM, 2000). Além de dependente de cuidados, crianças e adolescentes apresentam a capacidade de resistência à violência diminuída, sendo, portanto a violência sexual uma infração ao princípio da benevolência e à autonomia infanto-juvenil. Nesta perspectiva, o enfrentamento da violência sexual contra a criança e o adolescente passa pelo âmbito da Educação em duas perspectivas principais: da Educação voltada à garantia da benevolência e da autonomia (mesmo que parcial), da criança e do adolescente; e na mediação do cuidado escolar para que esses direitos não estejam sendo negligenciados pela família e nem pela escola.

É neste contexto que surgem os questionamentos de quais são os norteadores para uma Educação benevolente e autônoma em relação ao direito à integridade da criança e do adolescente. Se a temática é abordada no âmbito escolar, amplia-se

¹ “(...) consiste numa violação da liberdade sexual... [porque manifesta-se através de atos que desrespeitam os limites da intimidade e privacidade do corpo]. É praticada sem o consentimento da pessoa vitimizada.” (BRASIL, 2004, p. 36).

² Um dever *prima facie* é aquele que a pessoa deve cumprir, a menos que ela vá ao encontro de um dever mais importante reconhecido intuitivamente. Segundo Sir David Ross (1930), uma ação é moralmente certa (isto é, um real dever) se, e somente se, é um dever *prima facie*, e quando nenhuma outra ação conflitante representa um dever mais rígido. (GOLDIM, 2003)

também a necessidade de orientações em relação à tomada de decisão pela equipe escolar quando há suspeitas de casos de violência familiar ou escolar. Amplia-se também a demanda de habilidades para resolução de conflitos e condutas que irão se apresentar pelo espaço dado aos educandos que sofrem desta forma de violação.

Os PCNs apontam o quê e como se pode trabalhar, desde as séries iniciais, para que se alcancem os objetivos pretendidos. (BRASIL, 1997):

Os Parâmetros Curriculares Nacionais constituem o primeiro nível de concretização curricular. São uma referência nacional para o ensino fundamental; estabelecem uma meta educacional para a qual devem convergir as ações políticas do Ministério da Educação e do Desporto, tais como os projetos ligados à sua competência na formação inicial e continuada de professores, à análise e compra de livros e outros materiais didáticos e à avaliação nacional. Têm como função subsidiar a elaboração ou a revisão curricular dos Estados e Municípios, dialogando com as propostas e experiências já existentes, incentivando a discussão pedagógica interna das escolas e a elaboração de projetos educativos, assim como servir de material de reflexão para a prática de professores (BRASIL, 1997 p. 29).

Sendo os PCNs (BRASIL, 1997) parâmetros voltados especificamente para a política educacional, com diretrizes para a garantia do direito à Educação, buscou-se identificar norteadores para o enfrentamento da violência sexual de forma plural, abrangente e interdisciplinar, como são quando pautados em referenciais considerados na Bioética.

Os referenciais Bioéticos servem de ponte de referência para a reflexão e passam a tratar os princípios não apenas como direitos e deveres que devem ser, também, pontos de referência para a reflexão e proposição resolutivas na mediação dos conflitos. “Os referenciais não estariam linearmente atrelados entre si, mas livres para a interação que a situação Bioética, em análise, leva a exigir.” (HOSSNE, 2006, p. 675)

Diante da indagação sobre a existência da abordagem do tema “enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente” e a forma como o tema se apresenta nos PCNs, foi elencando o PNEVESCA (BRASIL, 2013) como norteador para avaliação da interface entre os documentos, considerando-se que trata-se de uma política pública de garantias, formulado visando o enfrentamento. Contudo, uma avaliação inicial demonstrou a fragilidade de considerar o PNEVESCA (BRASIL, 2013) como norteador,

o que resultou na avaliação de ambos os documentos com a mesma via metodológica e de discussão.

A estratégia metodológica empreendida foi norteadada pela construção de categorias para análise do conteúdo a partir da seleção dos documentos oficiais voltados para o enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil. A partir da leitura e do levantamento dos termos Bioéticos nos trechos recortados, foi elaborado um *mapa de associação de ideias* para análise qualitativa dos sentidos identificados, conforme percurso metodológico adotado por Oliveira (2010) a partir da adaptação da abordagem para práticas discursivas adotada por Spink e Medrado em 2004:

Os mapas têm o objetivo de sistematizar o processo de análise das práticas discursivas em busca dos aspectos formais da construção linguística, dos repertórios utilizados nessa construção e da dialogia implícita na produção de sentido. Constituem instrumentos de visualização que têm duplo objetivo: dar subsídios ao processo de interpretação e facilitar a comunicação dos passos subjacentes ao processo interpretativo (SPINK, 2013, p. 84).

A pesquisa documental foi conduzida por meio da análise do conteúdo nos princípios: integridade, deliberação, vulnerável e proteção sob o viés da Bioética principialista, deontológica e consequencialista de Beauchamp & Childress (2002) por meio dos deveres *prima facie* do respeito à autonomia e justiça.

Foram realizados sete passos metodológicos que consistiram em: **I) Recorte inicial dos documentos:** no recorte inicial, o foco estava em encontrar parâmetros de *enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil* que pudessem contribuir com subsídios para o enfrentamento no âmbito da Educação; **II) Demarcação dos documentos:** os documentos foram demarcados a partir da relevância em âmbito nacional; foi elencado, na área do enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes - PNVESCA. Para a análise da interface com a Educação, foi selecionado o documento de referência nacional para elaboração dos currículos escolares, os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's; **III) Definição das categorias de análise que refletem o objeto da pesquisa:** foi realizada a avaliação das categorias de análise que refletem o objeto da pesquisa a partir de elementos lexicais relacionados à Bioética Principialista e quatro princípios fundamentais da Bioética: integridade, deliberação, vulnerável e

proteção; em seguida foram definidos os princípios da autonomia e justiça que foram avaliados no contexto de aplicação destes princípios ao enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil; **IV) Leitura dos documentos:** a leitura dos documentos levantados foi realizada e posteriormente a identificação das categorias assinaladas; **V) Análise:** foi realizada a análise de sentido extraído dos princípios Bioéticos que remetem ao enfrentamento à violência sexual por parte da comunidade escolar com inserção dos educandos como cidadãos participativos, reflexivos e autônomos, capazes de reconhecer os seus direitos, deveres e capazes de compreender a violação dos seus direitos sexuais; **VI) Busca comum:** foi realizada a busca de elementos em comum entre os variados conteúdos extraídos dos repertórios e identificação de termos compartilhados entre os PCNs os três volumes avaliados: do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e os Temas Transversais para Ensino Fundamental I e II dos seguintes cadernos: Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde e Temas Transversais (Apêndice 1) e o PNEVESCA; **VII) Construção do mapa de associação de ideias:** definidas as categorias gerais que refletem o objetivo da pesquisa, foram organizados os conteúdos a partir de categorias e posteriormente efetuada a colagem dos recortes a partir da análise dos sentidos compartilhados encontrados.

Os recortes avaliados encontram-se como Apêndice 2 da presente dissertação. O resultado da avaliação e discussão dos documentos, conforme proposto para esta dissertação, é apresentado em um único capítulo, o qual irá compor o livro “Família e Violência – Estudos no âmbito da Bioética”, sob organização do Prof. Dr. Mario Antonio Sanches. A perspectiva deste trabalho é encontrar na escola um importante aliado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes a partir dos referenciais da Bioética³.

Compreende-se que a temática se insere no âmbito da família, instituição que tem o papel primário de assegurar à criança e ao adolescente seus direitos fundamentais, conforme prevê a Constituição Federal (CF) de 1988:

³ A Bioética surgiu com a preocupação de levantar critérios morais para toda a conduta humana na qual está implicada a vida. Apresenta-se como um saber que objetiva a sobrevivência humana num contexto em que a vida está ameaçada por diversos fatores. Pretende defender e promover a vida em seus mais diferentes aspectos. As ameaças à vida, no seu sentido global, estão essencialmente ligadas ao desrespeito à vida humana.(JUNGUES,1999 p.71)

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à Educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010). (BRASIL, 2010).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) enfatiza ainda o dever da família em conjunto com a comunidade e o poder público de assegurar que os direitos da criança sejam efetivados:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à Educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990)

Baptista (2008) afirma que a família é o elemento formador do referencial moral da criança, é o lugar onde o indivíduo desenvolve suas competências sociais, cognitivas e suas virtudes. Contudo, embora a família deva assumir o papel de instituição base de formação e de garantir a proteção e o respeito da criança, é comum que a violência sexual ocorra no ambiente familiar, de forma velada e continuada já que muitas vezes o agressor é conhecido da vítima, que normalmente fica confusa, dificultando deste modo o enfrentamento. Sendo assim, entende-se que a escola possui o papel fundamental de proteção e configura-se como o local oportuno para o enfrentamento deste tipo de violência, uma vez que é neste ambiente que a criança passa grande parte do tempo.

Embora cada família possua um padrão de comportamento, costumes e culturas diversas, cabe ressaltar que em casos de abuso contra a criança ou adolescente, a interferência da escola embora conflitante no aspecto de violação da integridade familiar e da autonomia parental, é peça fundamental na promoção e na garantia dos interesses da criança, que nesta dinâmica configura-se como a parte mais vulnerável.

2 CAPÍTULO 1

A ESCOLA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL NA INFÂNCIA: OS PRINCÍPIOS DA AUTONOMIA E INTEGRIDADE NOS PCNs

Fabiana Francielle Culau Leite Werner¹; Daiane Priscila Simão-Silva²

¹Mestranda em Bioética – PUCPR; fabiana_leite@hotmail.com; ²Professora do Programa de Pós-Graduação em Bioética – PUCPR; daiane.simao@pucpr.edu.br

2.1 INTRODUÇÃO

A violência sexual⁴ contra crianças e adolescentes permeia diversos campos de estudo e análise em diversas áreas do conhecimento, entremeando uma série de elementos: sociais, culturais, econômicos, políticos e históricos; estudos estes que se intensificaram nas últimas décadas, principalmente a partir da aprovação da Constituição Federal de 1988 – CF/88 (BRASIL, 1988) que estabelece uma série de garantias individuais e coletivas mudando paradigmas na área dos direitos da criança e do adolescente.

Segundo o texto da CF/88 (BRASIL, 1998) o Estado e a sociedade devem assegurar à criança e ao adolescente proteção e integridade, com prioridade absoluta na garantia de seus direitos e proteção da infância, tratando com ênfase da temática “violência sexual” pela sua relevância e necessidade de enfrentamento.

Para Zaniani & Boarini (2011):

Ao Estado, foi delegada a função de assegurar à infância e à adolescência prioridade absoluta na elaboração das políticas públicas sociais. E, se proteção à infância – que deve ser pública, universal e gratuita – compõe as pautas políticas, as ações da política de assistência social alocam atenção redobrada àquelas consideradas em “situação de risco e vulnerabilidade social”. E, por serem concebidas como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, mediante diferentes dispositivos (programas, projetos e serviços), o Estado deve

⁴ Macroconceito que envolve duas expressões: abuso sexual e exploração sexual - como todo ato, de qualquer natureza, atentatório ao direito humano ao desenvolvimento sexual da criança e do adolescente, praticado por agente em situação de poder e de desenvolvimento sexual desigual em relação à criança e adolescentes vítimas. (PNEVESCA, p. 21 e 22)

primordialmente garantir os meios para que esse desenvolvimento se efetive de maneira saudável. (ZANIANI & BOARINI, 2011, p. 272)

Após anos de debates e mobilizações somados ao consenso de que o Estado e toda a sociedade devem combater qualquer forma de violência além de promover o desenvolvimento integral destes indivíduos, foi promulgada em 1990 a Lei 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. (BRASIL, 1990)

O ECA afirma a universalidade dos direitos da criança, que passa a ser entendida como sujeito de direitos. O documento inclui diretrizes da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovadas por unanimidade na Assembléia Geral das Nações Unidas em Novembro de 1989 e prevê legalmente a constituição de conselhos na área de políticas para crianças e adolescentes possibilitando assim a ampliação da atuação social por meio de movimentos, fóruns e organizações não-governamentais.

Para efetivação do ECA, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, órgão máximo encarregado da formulação, monitoramento, avaliação das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, avança de forma significativa no enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil com a apresentação, deliberação e aprovação no ano 2000 da política pública intitulada Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – PNEVESCA. (BRASIL, 2013)

O PNEVESCA oferece uma síntese metodológica, trata-se de um documento de referência nacional elaborado a partir do consenso entre o Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e pela Coordenação do Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria de Direitos Humanos/PR. O documento passou por processos de revisão iniciadas em 2003/2004 em face da diversidade de realidades sociais e das dimensões do país e em 2013 incorporou diretrizes do Plano Decenal dos Direito de Crianças e Adolescentes. (BRASIL, 2013)

Para Paixão e Deslandes (2010), a violência sexual infanto-juvenil é um problema histórico e social e ocorre independente de classe social, gênero, etnia ou credo. Do ponto de vista social encontra uma série de problemas desafiadores, principalmente na

questão legal e jurídica, entretanto os aspectos assistenciais, de saúde e educacionais são os mais conflitantes no sentido de intervenção por parte dos profissionais envolvidos.

Meninas e meninos continuam tendo seus direitos violados, seja pelos autores da violência ou por uma rede de hipocrisia e de falsa proteção que, por medo ou conivência, não tem conseguido romper com esse perverso ciclo de violências múltiplas e impunidades. Amor e ódio; vítimas e algozes; proteção e criminalização, mais que palavras, revelam um jeito brasileiro de ser quando se trata de discutir a violência sexual. São sentimentos que variam entre pena/compaixão e raiva/indignação, a depender do perfil de classe, raça ou orientação sexual. (GADELHA, 2014, p. 21)

Ressalta-se ainda que as situações de violência infanto-juvenil devem ser denunciadas e segundo o ECA (Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990) é um dever de todos e a omissão pode ser penalizada conforme o artigo 245:

Art. 245 – Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:
Pena – multa de 3 a 20 salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. (BRASIL, 1990)

Apesar do amparo legislativo, verifica-se através das notificações que se tornaram obrigatórias a partir de 2001 pelo Ministério da Saúde (Portaria N.º 1.968 de 25 de Outubro de 2001), que os números disponíveis nas bases de dados do sistema (Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN)⁵ são inferiores à realidade, considerando-se que muitas vezes a violência sexual contra a criança e o adolescente ocorre no próprio ambiente familiar.

Paixão e Deslandes (2010) consideram ainda que, embora haja uma gama considerável de “garantias”, documentos e políticas públicas voltadas para a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, o enfrentamento à violência sexual torna-se um grande desafio social. Esse é um desafio principalmente para os educadores destas faixas etárias, isso por que a escola seria um espaço para promoção da

⁵ Art. 3º As doenças e eventos constantes no Anexo I a esta Portaria serão notificados e registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan, obedecendo às normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde - SVS/MS. (BRASIL, 2011)

beneficência e da autonomia no enfrentamento à violência sexual, que pode estar ocorrendo no ambiente familiar, assim como de identificação da mesma.

Os PCNs são documentos norteadores para a Educação e servem como base para a escola na elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e norteia os educadores na elaboração das matrizes de referência. O documento tem como propósito apontar metas de qualidade que auxiliem o aluno a enfrentar o mundo atual como cidadão participativo, reflexivo e autônomo, conhecedor de seus direitos e deveres. (BRASIL, 1997)

O enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes é um grande desafio e encontra na escola uma importante aliada na promoção da proteção, contudo, a complexidade do tema traz inúmeras questões éticas, que vão além de uma série de informações sobre a temática e configuram-se muitas vezes de difícil aplicação prática. Frente a este cenário e aos instrumentos disponíveis para que os educadores sejam partícipes no enfrentamento à violência infanto-juvenil, o presente trabalho empreende a análise da interface do PNEVESCA e os PCNs, a partir dos referenciais da Bioética.

As ações metodológicas pautaram-se em Oliveira (2010) com a análise realizada por meio de sete passos metodológicos: recorte inicial dos documentos; demarcação dos documentos (PCNs e PNEVESCA); definição das categorias de análise que refletem o objeto da pesquisa; leitura dos documentos; análise; busca comum e construção do mapa de associação de ideias. O levantamento e análise de conteúdo foram realizados com busca de termos Bioéticos previamente estabelecidos sendo eles os princípios: integridade, deliberação, vulnerabilidade e proteção sob o viés da Bioética principialista, deontológica e consequencialista de Beauchamp & Childress (2002) através dos deveres *prima facie* do respeito à autonomia e justiça. Os trechos com os termos foram recortados para posterior elaboração de um mapa de associação de idéias. Os mapas foram analisados qualitativamente a partir dos sentidos identificados.

2.2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República criou em 2003 o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e Adolescentes, área específica para tratar da prática de violência sexual Infanto-Juvenil através de iniciativas importantes como o “disque denúncia”, denominado “DISQUE 100” e um Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual, Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR).

Dentre várias metas, o Programa desenvolve estudos para análise da situação de violência sexual infanto-juvenil; campanhas de sensibilização e mobilização social; articulações nacionais, regionais e locais; integração de Políticas Sociais Básicas consolidando as redes de atenção infanto-juvenil e famílias violadas sexualmente, além do desenvolvimento e aplicação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - PNEVESCA consolida o processo definido por diversos setores e segmentos.

O PNEVESCA foi elaborado em 2000 durante encontro Nacional que ocorreu em Natal/RN e aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em 12 de Julho do mesmo ano. O documento passou por diversas reformulações, sendo a última em 2013 e serve como referência para construção e monitoramento de Políticas Públicas que devem ser implementadas pelas esferas estatais.

O PNEVESCA foi selecionado como instrumento de análise, tendo em vista que apresenta como questão estruturante os direitos humanos sexuais da criança e do adolescente e oferece uma síntese metodológica para a estruturação das políticas a partir de seis eixos estratégicos que inicialmente foram divididos em: análise da situação; mobilização e articulação, defesa e responsabilização; atendimento; prevenção; e protagonismo infanto-juvenil. (BRASIL, 2013)

Parâmetros Curriculares Nacionais

Os PCNs, criados em 1996, são referenciais elaborados pelo Governo Federal e tem como objetivo garantir à qualquer criança e jovem brasileiro o direito ao conhecimento mínimo necessário para o exercício da cidadania, além de nortear o

Projeto Político Pedagógico da escola, dando suporte para os educadores na elaboração do Plano de Ensino e conteúdos a serem trabalhados.

Os PCNs são divididos em Volumes e por área de conhecimento, além de Cadernos que compõem os denominados Temas Transversais. Os volumes são direcionados à Educação Infantil e os Cadernos ao Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º ano) e Ensino Fundamental II (do 6.º ao 9.º ano).

As diretrizes da Educação Infantil são divididas em três volumes, denominados de *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil* e segundo o MEC (1998), possui caráter instrumental e didático, devendo o professor ter a consciência de que a construção do conhecimento se dá de maneira integrada e global. E que há inter-relação entre os eixos a serem trabalhados, por esta razão o referencial serve como guia a ser discutido em conjunto pelos profissionais na elaboração do projeto político pedagógico, respeitando a realidade social de cada escola.

O *Volume 1* do *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil* é o documento introdutório que fundamenta as concepções de criança, Educação, instituição e profissional, ferramenta que orienta a organização dos documentos por eixos de trabalho que estão agrupados nos dois volumes seguintes e intitulados: *Formação Pessoal e Social* e *Conhecimento de Mundo*.

O *Volume 2* do *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Formação Pessoal e Social* trata da formação pessoal e social através do processo de construção da Identidade e Autonomia das crianças.

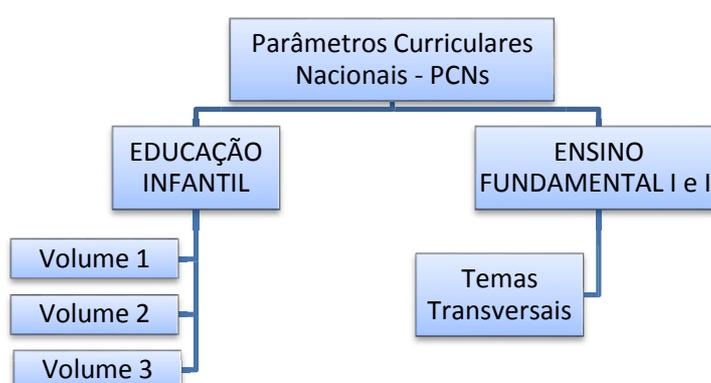
O *Volume 3* do *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Conhecimento de Mundo* refere-se aos eixos de trabalho orientados para a construção das diferentes linguagens que a criança desenvolve, bem como a relação que estas estabelecem com os objetos de conhecimento: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade e matemática. (Brasil, 1998)

As questões de relevância social que necessitam de problematização e análise são incorporadas aos PCNs como temas transversais:

O conjunto de documentos dos Temas Transversais comporta uma primeira parte em que se discute a sua necessidade para que a escola possa cumprir sua função social, os valores mais gerais e unificadores que definem todo o posicionamento relativo às questões que são tratadas nos temas, a justificativa e a conceitualização do tratamento transversal para os temas sociais e um

documento específico para cada tema: Ética, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual, eleitos por envolverem problemáticas sociais atuais e urgentes, consideradas de abrangência nacional e até mesmo de caráter universal. (BRASIL, 1997. p.45)

No presente estudo optou-se por analisar os três volumes do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e os Temas Transversais para Ensino Fundamental I e II dos seguintes cadernos: Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde e Temas Transversais.



Fonte: A autora, 2016.

2.3 REFERENCIAIS DA BIOÉTICA

A violência sexual contra criança e adolescente viola aquilo que torna a infância especial: “fraqueza, dependência, vulnerabilidade e inocência” (FERREIRA e SCHRAMM, 2000). Além de dependente de cuidados, crianças e adolescentes apresentam a capacidade de resistência à violência diminuída, sendo, portanto a violência sexual uma infração ao princípio da benevolência e à autonomia da criança e do adolescente. Desta forma, foram elencados como princípios norteadores para discussão sobre o enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente termos Bioéticos Principlistas fundamentais da *integridade*, *deliberação*, *vulnerabilidade* e *proteção*, estes como elementos indispensáveis para a garantia da inviolabilidade dos direitos da criança. Em seguida foram identificadas as categoria de

análise sob o viés dos princípios Bioéticos Deontológicos e consequencialistas da *autonomia* e da *justiça*, proposto por Beauchamp & Childress (2002), que contribuem como norteadores na resolução de conflitos.

Integridade

Entende-se neste aspecto que a *integridade* é a possibilidade e o dever de proteção contra danos e a prevenção das causas de danos através de uma obrigação positiva. Cabe ainda ressaltar a relação da integridade com o princípio da não-maleficência que determina a obrigação de não infringir dano intencionalmente, segundo o olhar de Beauchamp & Childress (2002, p. 279).

Após análise integral dos documentos e construção do mapa de associação de ideias para a identificação dos termos Bioéticos Princípios fundamentais, verificou-se a ausência do termo *integridade* no PNEVESCA.

No '*Referencial da Educação Infantil: Volume 2*' dos PCNs, o termo *integridade* aparece no sentido da integridade corporal da criança e remete ao princípio da beneficência, da não-maleficência de não infringir mal ou dano. Seria neste caso, o de "impedir" que ocorram males ou danos no período em que a criança está sob tutela da escola. Numa interface com o PNEVESCA é possível observar que nos PCNs o tema *integridade* está abordado de forma mais abrangente.

No Caderno dos PCNs destinado ao Ensino Fundamental I e II denominado '*Temas Transversais*' o termo *integridade* aparece relacionado à integridade física relacionada a direitos civis em ambos os cadernos e em uma única abordagem para cada um deles, sem relação direta com o enfrentamento à violência sexual. O Caderno de '*Orientação Sexual*' dos PCNs aborda o tema *integridade* com enfoque Bioético, que pode ser entendido segundo Hogemann (2003), de forma ampla e genérica da visão Kantiana com raízes na filosofia moral racionalista que busca evitar sofrimentos desnecessários, proporcionar benefícios e suprimir os prejuízos que, via de regra pode se expressar numa posição de superioridade paternalista. Nos PCNs '*Referencial da Educação Infantil: Volume 1*' e *Temas Transversais: Caderno 'Pluralidade Cultural: Orientação Sexual'* e Caderno '*Saúde*' não há referências ao termo *integridade*.

A *integridade*, quando abordado nos PCNs, relaciona-se com a proteção do vulnerável, que sob a guarda de um responsável ou da escola deve ter seus direitos resguardados e preservados. Todavia destaca-se que no Caderno 'Saúde' a questão da integridade não foi contemplada tanto no sentido de corporeidade quanto no sentido Bioético, o que neste caso há o entendimento de que o caderno, por se tratar de "saúde", pudesse oferecer elementos para a promoção da integridade corporal e subsídios para o enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente.

De acordo com Sgreccia (1996, p. 128), o primeiro bem que se apresenta como essencial para o organismo vivo é a *vida*. Depois da vida está a *integridade* dessa mesma vida, que pode ser tirada somente se isso é exigido para salvaguardar a vida física em seu todo, ou por um bem moral superior. O autor afirma que a vida física de outrem poderia apenas ser sacrificada por motivos morais para salvação de outras pessoas, entretanto há sempre uma responsabilidade para quem determina a situação.

Vulnerabilidade

A *vulnerabilidade* da criança e do adolescente no enfrentamento à violência aqui é entendida como sinônimo à condição de autonomia reduzida, ao princípio do respeito ao ser humano e ao princípio de justiça. De acordo com Ferreira e Schramm (2000, p. 661), caracteriza-se pela condição da impossibilidade de manifestação das vontades de um indivíduo que necessita de cuidado, suporte e proteção.

Após análise integral do PNEVESCA e dos PCNs, o termo Bioético *vulnerabilidade* não foi encontrado. Apesar de não haver mecanismos específicos para se estabelecer o grau de vulnerabilidade de uma criança ou de um adolescente, identifica-se que estes são estágios de vulnerabilidade. Portanto, os direitos destes sujeitos devem ser assegurados, independente se estes possuam a plena consciência dos seus direitos.

A *vulnerabilidade* da criança e do adolescente no enfrentamento à violência aqui é entendida como sinônimo à condição de autonomia reduzida, ao princípio do respeito ao ser humano e ao princípio de justiça. Caracteriza-se pela condição da impossibilidade

de manifestação das vontades de um indivíduo que necessita de cuidado, suporte e proteção:

Em relação à própria criança, o abuso estaria violando aquilo que torna a infância especial: fraqueza, dependência, vulnerabilidade e inocência. Assim seria particularmente errado um adulto agredir alguém que é mais vulnerável a sofrer danos e menos capaz de resistir à violência infligida, além de ser dependente de seus cuidados. (FERREIRA e SCHRAMM, 2000, p. 661).

Independente da classe social, econômica ou política, sempre alguns são mais vulneráveis que outros. É importante enfatizar que é dever *prima facie* a proteção integral ao indivíduo em situação de vulnerabilidade, resguardando-o de qualquer situação danosa além de mantê-lo junto à família e promovendo seu desenvolvimento saudável.

Autonomia

O conceito de *autonomia* é tão amplo quanto o conceito de justiça e insere-se na moralidade comum assim como os outros princípios, no entanto neste estudo empregamos o conceito de *autonomia* ao que se refere à autonomia da criança e do adolescente vítima de abuso e/ou exploração sexual:

A palavra autonomia, derivada do grego *autos* (“próprio”) e *nomos* (“regra”, “governo” ou “lei”), foi primeiramente empregada com referência à autogestão ou ao autogoverno das cidades-estados independentes gregas. A partir de então, o termo autonomia estendeu-se aos indivíduos e adquiriu sentidos muito diversos, tais como os de autogoverno, direitos de liberdade, privacidade, escolha individual, liberdade da vontade, ser o motor do próprio comportamento e pertencer a si mesmo. A autonomia, portanto, não é um conceito unívoco nem na língua comum nem na filosofia contemporânea. Muitas idéias constituem o conceito, criando uma necessidade e refiná-lo à luz de objetivos específicos. (BEAUCHAMP & CHILDRESS, 2002 p.137/138).

Para Beauchamp & Childress (2002, p. 138) o indivíduo autônomo age livremente de acordo com um plano escolhido por ele mesmo, compreende e tem capacidade de raciocínio, já uma pessoa com autonomia reduzida, em contrapartida é incapaz de deliberar de forma independente ou agir com base em suas vontades:

De qualquer modo, para Guimarães e Novaes (1999) quando se fala de pessoa de autonomia reduzida fala-se por decorrência de alguém que possa representá-la, pai ou representante legal, em todos os seus impedimentos:

A autonomia de muitos sujeitos não é, pois, tão ampla quanto a exposta acima, por causas temporárias ou definitivas de ordem biológica (crianças ou menores de idade, pessoas hospitalizadas), social (pessoas pertencentes a ordens

religiosas de clausura, membros das Forças Armadas, prisioneiros, políticos ou não) ou política (imigrantes ilegais, refugiados políticos). A autonomia está ligada a cada pessoa e não é extensível a um grupo ou população. A expressão da autonomia do sujeito, da sua liberdade para consentir, se concretiza no consentimento após-informação e esta permissão é dada por cada sujeito, individualmente. Ninguém pode, eticamente, consentir por outro que possua autonomia plena e, quando isto se faz, a decisão é nula e eticamente incorreta. É importante lembrar que nos casos de autonomia reduzida, quando o responsável ou tutor legal decide pelo outro, a decisão deve ser respeitada mesmo quando, no entender de um observador neutro, possa estar errada. (GUIMARÃES e NOVAES, 1999)

Para Durand (2007), o respeito à autonomia do indivíduo vai além de recorrer à sua autodeterminação, mas auxiliar esta pessoa a ir ao limite de si mesma, ajudá-la a descobrir e a escolher o que está de acordo com o sentido do respeito à dignidade humana. Em se tratando de crianças e adolescentes, o princípio da autonomia não pode ser entendido apenas como autodeterminação, já que há necessidade da inclusão do outro considerando-se que tais indivíduos não possuem uma capacidade de autodeterminação, entretanto surge a responsabilidade pelo respeito e a necessidade da tutela de um ente capaz.

Ressalta Archard apud Ferreira e Schramm (2000, p. 660) ainda que, crianças e adolescentes não possuem o desenvolvimento completo da autonomia para decidir sobre o próprio plano de vida baseada na sua visão de mundo, devido a limitação de idade para deliberar, por exemplo, sobre como proceder diante de abuso sexual familiar, admitindo como violência sexual.

O mapa de associação de ideias para o PNEVESCA, construído na segunda definição da pesquisa apontou o princípios Bioéticos da *autonomia* de forma bem sucinta. No PNEVESCA a *autonomia* é entendida como algo garantido e a ser construído junto às estratégias de prevenção do abuso e/ou exploração sexual, mas com foco no acesso seguro às tecnologias de informação e comunicação e potenciais riscos na disseminação de informações pelo uso indevido das tecnologias, sendo assim não houve uma abordagem no sentido da Bioética.

Nos PCNs *Referencial da Educação Infantil: Volume 1*, o termo *autonomia* foi encontrado na apresentação e no tópico referente à organização em âmbito de eixos, que sugere a construção da identidade e autonomia das crianças. Ainda no *Referencial da Educação Infantil: Volume 1*, no capítulo que trata dos objetivos gerais da Educação

Infantil no âmbito Institucional, no que diz respeito ao agrupamento das crianças por faixa etária e a recomendação da quantidade de adultos responsáveis por estas, o termo *autonomia* está relacionado à capacidade cognitiva da criança.

Para Ferreira e Schramm (2000):

(...) autonomia pessoal é adquirida gradualmente ao longo de um processo evolutivo de interação com o ambiente sociocultural, no qual a criança vai passando por estágios em seu desenvolvimento cognitivo (segundo Piaget), lingüístico (Segundo Habermas), moral (segundo Kohlberg) e interativo (segundo Selman). (FERREIRA e SCHRAMM, 2000, p.660)

Por esta razão, a proposta do '*Referencial da Educação Infantil: Volume 1*' na organização do currículo, direcionada para as diferentes linguagens, está voltada para este aspecto, entretanto a *autonomia* aqui entendida como desenvolvimento cognitivo não diz respeito à capacidade da criança na tomada de decisões ou de deliberar sobre si mesma quando se trata de violência sexual. Embora saibamos que o documento não seja específico para a temática, entende-se que há muitas lacunas ao que se refere à *autonomia* relacionada com a capacidade da criança na tomada de decisões.

Na Introdução do '*Referencial da Educação Infantil: Volume 2*' dos PCNs a *autonomia* aparece no sentido de autogoverno ou como a capacidade de fazer as próprias escolhas, embora não esteja relacionada ao enfrentamento da criança à violência e exploração sexual de forma explícita. Nos capítulos que tratam da 'concepção' e da 'aprendizagem' do '*Referencial da Educação Infantil: Volume 2*' o conceito de autonomia prevalece no sentido de autogoverno e do desenvolvimento da capacidade de tomada de decisão e gerenciamento das ações, autonomia entendida como um processo a ser construído. Considerando o autogoverno (autonomia) um aspecto fundamental e logicamente necessário para alguém ser considerado agente racional (Kant *apud* Almeida, 1996) a abordagem pode contemplar uma forma de enfrentamento a violência se assim for desenvolvida.

No '*Referencial da Educação Infantil: Volume 2*' dos PCNs o termo autonomia é encontrado dentro de um olhar Bioético, que diz respeito à autonomia na tomada de decisões a ser alcançada pela criança através da Educação voltada para o exercício da

cidadania, entretanto não aborda a *autonomia* como princípio, princípio este que poderia ser trabalhado para auxiliar no enfrentamento ao abuso sexual.

Ainda no *‘Referencial da Educação Infantil: Volume 2’* no capítulo que trata dos conteúdos e orientações didáticas para crianças de 4 a 6 anos, capítulo que trata da “independência e autonomia” em um item específico, a autonomia é entendida como autogoverno, autodeterminação, mas também não traz nenhuma referência ao enfrentamento à violência sexual.

Numa interface com o PNEVESCA, o *‘Referencial da Educação Infantil: Volume 2’* (PCNs) aborda a autonomia de forma ampla e condizente com o princípio Bioético de autonomia na visão Kantiana, que trata de um aspecto fundamental e logicamente necessário para alguém ser considerado agente racional.

No capítulo *“Movimento”* são apresentadas ideias e práticas correntes para a Educação infantil, considerando-se que o movimento é parte fundamental do desenvolvimento infantil e constitui uma linguagem que possibilita que a criança atue sobre o ambiente humano através de sua expressão, neste tópico há referência à autonomia, contudo sem referências à violência sexual e enfrentamento.

O Caderno *‘Temas Transversais’* dos PCNs para o Ensino Fundamental I e II o termo *autonomia* foi abordado de forma abrangente. Neste Caderno, *‘Temas Transversais: Terceiro e Quarto Ciclo do Ensino fundamental’* dos PCNs (1997):

A autonomia refere-se, por um lado, a um nível de desenvolvimento psicológico (conforme desenvolvido no documento de Ética), implicando dessa forma uma dimensão individual, e, por outro lado, a uma dimensão social. A autonomia pressupõe uma relação com os outros. Não existe a autonomia pura, como se fosse uma capacidade absoluta de um sujeito isolado. Nesse sentido, trata-se da perspectiva da construção de relações de autonomia. Por isso só é possível realizá-la como processo coletivo que implica relações de poder não-autoritárias. (BRASIL, 1997 p. 35)

A autonomia no Caderno *‘Saúde’* aparece numa interface mais coerente com os princípios Bioéticos e apesar de não abordar diretamente a questão educativa do enfrentamento a violência sexual, pode ser compreendida como potencial para construção junto às estratégias de prevenção do abuso e/ou exploração sexual.

No Caderno de *‘Orientação Sexual’* dos PCNs a *autonomia* pode ser compreendida dentro do aspecto do enfrentamento à violência e exploração sexual

infantil, contudo de forma bastante sutil e fragilizada (Apêndice 1), considerando-se o fato de que neste Caderno muitos aspectos relacionados ao enfrentamento à violência e exploração sexual poderiam ser abordados de forma mais específica, dando suporte ao educador para que este tivesse instrumentos para condução nos casos de violência.

Justiça

A *justiça* pode ser entendida num amplo contexto e através de uma série de definições, contudo, o que seria justo em relação à proteção contra a violência infanto-juvenil, supõe que o princípio de justiça esteja atrelado ao princípio da autonomia, segundo Beauchamp & Childress (2002). Neste caso, Hogemann (2003 p.121) afirma que o princípio de justiça e autonomia só ganham sentido ao se considerar os agentes envolvidos, ou seja, a autonomia referida ao indivíduo (criança) e a justiça à sociedade e ao Estado. No tocante à definição do que seria justo em relação à proteção contra a violência infanto-juvenil considera-se com particularidade o princípio da autonomia de modo que a concepção de justiça possa ser entendida como igualdade através da qual todo indivíduo tem direito a uma igual consideração dos seus interesses.

Para Beauchamp & Childress apud Durand (2007 p. 204), o princípio de justiça, portanto, assume ao mesmo tempo uma dimensão individual – a justiça devida a um indivíduo – e uma dimensão coletiva – quando se trata de reconciliação e síntese de interesses, de valores e de ideais divergentes no interior de uma sociedade.

O sentido de *justiça* como princípio moral não foi identificado no PNEVESCA, o documento apresenta o termo *justiça* referindo-se apenas ao sistema de justiça e órgão da justiça, portanto, não de forma ampla como um princípio Bioético. Nos PCNs o termo *justiça* não foi abordado no ‘*Referencial da Educação Infantil: Volume 1 e 3*’, nos Temas Transversais destinados ao Ensino Fundamental no Caderno ‘*Temas Transversais*’, no Caderno ‘*Orientação Sexual*’, no Caderno ‘*Pluralidade Cultural: Orientação Sexual*’ e no Caderno ‘*Saúde*’.

O ‘*Referencial da Educação Infantil: Volume 2*’ (PCNs), distintamente ao PNEVESCA, aborda o termo *justiça* relacionado com os princípios Bioéticos que atrelam a justiça ao princípio de autonomia, numa concepção de entendimento que a justiça seja

entendida como igualdade através da qual todo indivíduo tem direito a uma igual consideração interesses conforme afirma Hogemann (2003, p.121).

Em se tratando de *justiça*, entende-se que a garantia dos direitos da criança e do adolescente é assegurada pela justiça normativa, contudo no aspecto Bioético a justiça no enfrentamento à violência sexual deve ser compreendida no contexto da equidade. No âmbito social e cultural, o silêncio e a ausência de denúncias agravam as situações de desigualdade, pois a criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade se acentua pela exploração e violência. Por esta razão, no ambiente escolar a autonomia da família sobre a criança não pode se sobrepor à questão de *justiça*, sendo assim é importante assegurar estratégias planejadas e guiadas de modo a desempenhar um papel ativo no enfrentamento à violência sexual.

Para Pereira apud Lavoratti (2013, p. 56), “trata-se, pois, a política pública, de uma estratégia de ação pensada, planejada e avaliada, guiada por uma racionalidade coletiva, na qual tanto o Estado como a sociedade, desempenham papel ativos.” Sendo assim, de forma geral a justiça abordada nos documentos deve ser entendida como instrumento que venha beneficiar com equidade a criança vítima de abuso e/ou exploração sexual.

Deliberação

De acordo com Gracia apud Zoboli (2012, p.151), o sentido Bioético de *deliberação* ocorre quando há uma necessidade de intervenção humana. Geralmente as deliberações ocorrem sobre questões médicas, administrativas, dentre outras, configura-se como tomada de decisões. A deliberação é o procedimento intelectual que visa eleger alternativas prudentes e tem como objeto o que se deve ou não fazer, com um ponto final na prudência. É o procedimento por excelência para discutir questões e tomar decisões de maneira interpessoal, como é próprio da Bioética

O termo *deliberação* aparece no PNEVESCA somente no sentido de debate. No ‘*Referencial da Educação Infantil: Volumes 1, 2 e 3*’ dos PCNs e Temas Transversais destinados ao Ensino Fundamental I e II nos Cadernos: ‘*Temas Transversais*’; ‘*Orientação Sexual*’; ‘*Pluralidade Cultural*’ e ‘*Saúde*’ não foram encontradas referências para o tema *deliberação* dentro dos princípios Bioéticos.

A *deliberação* configura-se como um desafio Bioético, individual e coletivo que visa eleger como agir para realizar valores para a convivência em comunidade, face às diversidades:

O itinerário do processo deliberativo inclui: deliberação sobre os fatos (apresentação do caso e esclarecimento dos fatos); deliberação sobre os valores (identificação dos problemas morais do caso; indicação do problema moral fundamental e identificação dos valores em conflito); deliberação sobre os deveres (identificação dos cursos de ação extremos, intermédios e do ótimo); deliberação sobre as responsabilidades (submeter o curso ótimo de ação às provas de consistência de tempo, publicidade e legalidade). (ZOBOLI, 2012, p. 54)

No enfrentamento à violência sexual a deliberação é importante no contexto escolar nas situações de tomada de decisões concretas e prudentes, em que possam fazer parte do processo deliberativo a família e a escola, minimizando os conflitos e visando a proteção da vítima de abuso sexual.

Proteção

Em se tratando de *proteção*, a criança não tem capacidade plena de tomada de decisão, por esta razão se faz necessária muitas vezes a violação da sua autonomia através da intervenção familiar no sentido de *proteção* e cuidado, no entanto os direitos das crianças também podem requerer a *proteção* do Estado através de políticas públicas específicas.

Segundo Ferreira e Schramm (2000, p. 662), a corrente *protecionista* entende que por falta de maturidade a criança tem um *status* moral especial e por esta razão espera-se que os pais protejam e guiem seus filhos ao longo de todas suas fases de desenvolvimento, proporcionando condições para que a conquista da autonomia de forma gradativa, observando seus direitos e responsabilidades.

Por outro lado, a violência muitas vezes não é reconhecida pela família e por esta razão há a necessidade de medidas protetivas para resolução do problema de forma menos traumática para a criança e modo a minimizar os danos. Ainda, há de se ressaltar a complexidade da intervenção no caso de violência contra a criança, quando esta implica na retirada da tutela da criança do convívio familiar, considerando-se o fato de

que ao dano do abuso se somem a outros danos e deste modo resulte em conseqüências negativas de duplo efeito.

Importante enfatizar que é dever *prima facie* assegurar à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade proteção integral, resguardando-os de qualquer situação danosa além de mantê-lo junto à família e promovendo seu desenvolvimento saudável.

O primeiro sentido identificado de *proteção* aparece no PNEVESCA, a princípio, no sentido de “amparo” através do fortalecimento das redes locais/estaduais, campanhas de sensibilização sistemáticas, adesão de organizações públicas e privadas, adoção de códigos de conduta, criação de serviços de denúncia e fortalecimento das políticas públicas voltados para a defesa e proteção da Criança e do Adolescente. O termo *proteção* no PNEVESCA, também alude ao sentido legislativo normativo e sugere que os direitos das crianças, quaisquer que eles sejam, podem legitimamente requerer proteção de uma instância de fora, tal como o Estado. (FERREIRA e SCHRAMM, 2000 p. 663).

Segundo Aiken & Purdy apud Ferreira e Schramm (2000, p. 662) a argumentação em termos de direitos não se configuram como melhor meio para promoção dos interesses da criança, para estes autores evocar direitos morais “extralegais” não soluciona o conflito em si, bem como evocar leis muitas vezes incoerentes.

Em contra partida, Lavoratti (2013) destaca que:

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes não é uma realidade recente no Brasil, muito menos nos países do Primeiro Mundo, mas este fenômeno ficou por muito tempo restrito às relações privadas, sem uma intervenção sistemática do poder público na busca de conter os abusos dos adultos sobre crianças e adolescentes. Com a crescente luta pelos direitos humanos da população infanto-juvenil e o reconhecimento de que são sujeitos de direitos e devem estar protegidos de qualquer forma de violência, o tema da violência familiar saiu do espaço da vida privada e ganhou o debate público, exigindo ações de proteção e defesa da integridade física, psicológica e moral das crianças e adolescentes (Lavoratti, 2013 p. 59).

Para Beauchamp & Childress (2002, p. 281) a moralidade requer não apenas que tratemos as pessoas como autônomas e que nos abstenhamos de prejudicá-las, mas também que contribuamos para seu bem estar. O termo *proteção* como princípio Bioético aparece no sentido de participação efetiva de todos os segmentos da sociedade para a promoção dos direitos sexuais e proteção de crianças e adolescentes em situação de

abuso e de exploração sexual, através da participação ativa das crianças e adolescentes na defesa de seus direitos, na elaboração e na execução de políticas de proteção.

O termo *proteção* é contemplado nos PCNs. No *Volume 1 do Referencial da Educação Infantil*, são feitas algumas considerações sobre o conceito assistencialista de creche e pré-escola e das suas especificidades. Além da necessidade da promoção e integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais da criança (BRASIL, 1998). Em seguida a referência sobre *proteção* aparece no capítulo que trata das condições internas da instituição, ao que se refere à parte estrutural e está relacionada com prevenção de riscos com acidentes. Nesta perspectiva o conceito de *proteção* está descrito no sentido do cuidado da criança no ambiente escolar.

Numa interface com o PNEVESCA a proteção de crianças e adolescentes em situação de abuso e exploração sexual deve ocorrer com a participação efetiva de todos os segmentos da sociedade, entretanto observou-se no *Referencial da Educação Infantil: Volume 1* dos PCNs a ausência da abordagem da *proteção* no mesmo sentido.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos documentos, nesta pesquisa referenciados, buscou avaliar os princípios Bioéticos a partir da compreensão de que a violência sexual se trata de um tema que traz questões conflitantes que demandam de discussões e intervenções no âmbito das relações família e escola.

Por se tratar de crianças e jovens, o princípio da autonomia apresenta peculiaridade na sua discussão e um maior aprofundamento no debate acerca da transição da heteronomia para autonomia a partir dos conceitos de vulnerabilidade e cuidados que se sobrepõe ao princípio de autonomia aqui abordado. Os documentos analisados expressam a abordagem da autonomia, não de modo diretamente relacionado com o enfrentamento à violência, mas pode ser compreendida como um elemento norteador de superação da violência. A autonomia infanto-juvenil deve ser amparada pelo espaço de diálogo e deliberação de situações que precisam ser enfrentadas para superação da violência sexual. Nos documentos esse elemento de deliberação aparece apenas no sentido de debate e não faz referência à deliberação como o processo de tomada de decisão indispensável para a resolução de conflitos.

Os documentos também abordaram a questão da *integridade* e *proteção*, ambos os temas de grande relevância, que poderiam ser mais bem explorados como norteadores para educadores e educandos na prevenção da ocorrência de abuso e/ou exploração sexual. Os PCNs abordam a questão *proteção* relacionada aos casos de violência voltado ao enfrentamento apenas nos volumes destinados ao Ensino Fundamental e denominados “Temas Transversais”, volumes estes que são instrumentos interdisciplinares que podem ser utilizados nas áreas do conhecimento.

Importante salientar que os PCNs destacam que a violência ocorre muitas vezes no âmbito familiar e neste sentido a *proteção* deve partir de dois princípios, o da beneficência e o da não-maleficência, este último que determina a obrigação de não infringir dano intencionalmente. Numa situação de violência sexual infanto-juvenil, mesmo que a escola interfira e busque solucionar o conflito, pode também se deparar com o fato de que embora existam políticas públicas específicas e instrumentos para o enfrentamento, muitas vezes torna-se complexo frente ao contexto familiar já que a solução do dano pode causar outros danos. Nestes casos, é importante ponderar com

muito cuidado qual seria não tanto a melhor solução, mas a menos ruim. Embora o ato de violência seja moralmente reprovável, a solução do dano implica numa situação de duplo efeito, em que a criança fique traumatizada com o fato de ser tirada da tutela da família ou de se sentir responsável pelo “sofrimento da família”. Sendo assim, é importante a busca de um consenso entre a família e as agências e instituições de proteção sempre com a finalidade de proteção à criança. (FERREIRA e SCHRAMM, 2000)

Em se tratando de *justiça*, entende-se que a garantia dos direitos da criança e do adolescente é assegurada pela justiça normativa, contudo no aspecto Bioético a justiça no enfrentamento à violência sexual deve ser compreendida no contexto da equidade. No âmbito social e cultural, o silêncio e a ausência de denúncias agravam as situações de desigualdade, pois a criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade se acentua pela exploração e violência. Por esta razão, no ambiente escolar a autonomia da família sobre a criança não pode se sobrepor à questão de justiça, por esta razão é importante que estratégias planejadas e guiadas de modo a desempenhar um papel ativo no enfrentamento à violência sexual. Sendo assim, de forma geral a justiça abordada nos documentos deve ser entendida como instrumento que venha beneficiar com equidade a criança vítima de abuso e/ou exploração sexual.

Entende-se que o PNEVESCA aborda de forma pouco resolutiva os pontos de conflito relacionados ao tema e que nos PCNs, quando a temática é abordada, é de forma muito sucinta. Considera-se que se fazem necessários instrumentos, tanto na esfera política quanto educacional, que amparem e contribuam de forma dialogal e resolutiva, construídos a partir dos referenciais da Bioética, que tenham na escola um aliado imprescindível aos diferentes setores para a garantia de direitos e o enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, R. S. et. al. **Caracterização do abuso sexual em crianças e adolescentes notifica do em um Programa Sentinela**. Acta Paum Enferm. 2008; 21(4): 602-08.

BEAUCHAMP, T. L. & CHILDRESS J. F. **Princípios de ética médica**. São Paulo: Loyola, 2002.

BRASIL. Guia Escolar: Métodos para Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Brasília (DF): SEDH e MEC, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasil, DF, Senado. 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em 10 de set. 2015.

_____. **Emenda Constitucional Art. 227 de 2010**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc65.htm> Acesso em 17 de fev. 2016.

_____. Guia Escolar: Métodos para Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Brasília (DF): SEDH e MEC, 2004.

_____. **Lei N.º 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm> Acesso em 10 set. 2015.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil / Vol. 1**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil / Vol. 2**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil / Vol. 3**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. **Portaria N.º 104 de 25 de Janeiro de 2011.** Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html> Acesso em 22 de fev. 2016

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética** / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/SEF, 1997.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: orientação sexual 1.ª parte**/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: orientação sexual 2.ª parte**/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual 1.ª parte** / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual 2.ª parte** / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/SEF, 1997.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: saúde 1.ª parte** / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/SEF, 1997.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: saúde 2.ª parte** / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/SEF, 1997.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.** Brasília: 2013

DURAND, G. **Introdução Geral à Bioética: história, conceitos e instrumentos.** trad. Nicolás Nyimi Campanário. 2 ed. São Paulo: Centro Universitário São Camilo: Loyola, 2007. p. 177, 204

FERREIRA, A. L.; SCHRAMM, F. R. **Implicações éticas da violência doméstica contra a criança para profissionais de saúde.** Rev. Saúde Pública, v. 34 (6): 659-665, 2000. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v34n6/3583.pdf>>. Acesso em 17 nov. 2015.

GADELHA, G. Infância Adolescência e Direitos. **Reprodução do ciclo de violência: abuso e exploração sexual.** Infância, adolescência e direitos: enfrentamento a violência

sexual em Foz do Iguaçu. Rede Marista de Solidariedade. Curitiba: Editora Champagnat, 2014. 168p.

GOLDIM, J. R. **Dever Prima Facie**. 2003. Disponível em <<https://www.ufrgs.br/bioetica/primafd.htm>> Acesso em 8 out. 2015.

GUIMARAES, M. C. S. & NOVAES, S. C. Autonomia Reduzida e Vulnerabilidade: Liberdade de Decisão, Diferença e Desigualdade. **Revista Bioética**. v.7 n.1. Disponível em <http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/288/427> Acesso em 22 nov. 2015.

HOGMANN, E. R. R. S. **Conflitos Bioéticos: O caso da Clonagem Humana**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003 p. 121.

HOSSNE, W. S. **Bioética, princípios ou referenciais?** O Mundo da Saúde. São Paulo: 2006 out/dez 30(4): 673-676. Disponível em <http://www.saocamilo-sp.br/pdf/mundo_saude/41/20_bioetica_principio.pdf> Acesso em 20 fev. 2016.

JUNGUES, J. R. **Bioética: perspectivas e desafios**. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 1999. p. 71.

KANT, E. **Crítica da Razão Prática**. Tradução de Artur Mourão. Lisboa: Edições 70, 1986.

LAVORATTI, C. **Tecendo a Rede de Proteção: Desafios do Enfrentamento Intersetorial à Violência Intrafamiliar contra Crianças e Adolescentes no Município de Curitiba/Pr**. Tese de Doutorado: Universidade Federal do Paraná. Curitiba: 2013. p. 56.

OLIVEIRA, A. A. O. **Interface entre Bioética e Direitos Humanos: perspectiva teórica, institucional e normativa**. UnB. Brasília, 2010.

PAIXÃO A. C. W. & DESLANDES S. F. **Análise das Políticas Públicas de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil**. Saúde Soc. São Paulo, v.19, n.1, p.114-126, 2010. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v19n1/09.pdf>> Acesso em 10 out. 2015.

PESSINI, L.; BARCHIFONTAINE (org.). ALMEIDA, M. **Fundamentos da Bioética. Comentário Sobre os Princípios Fundamentais da Bioética: Perspectiva Médica**. São Paulo. Paulus. 1996.

SGRECCIA, E. **Manual de Bioética: I Fundamentos e Ética Biomédica**. São Paulo: Loyola, 1996 p. 128.

SPINK, M. J. (org.) et. al. **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano**. Ed. Virtual, Centro Eldestein de Pesquisa Social: Rio de Janeiro, 2013, 278p.

ZANIANI, E. J. M. & BOARINI, M. L. **Infância e vulnerabilidade: repensando a proteção social**. *Psicologia&Sociedade*, 23(2), 272-281. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v23n2/a08v23n2.pdf>> Acesso em 9 dez. 2015.

ZOBOLI, E. **Bioética clínica na diversidade: a contribuição da proposta deliberativa de Diego Gracia**. *Revista Bioethikos*. Centro Universitário São Camilo. 2012, 6(1). 49-57 Disponível em <<http://www.saocamilo-sp.br/pdf/bioethikos/91/a05.pdf>> Acesso em 5 set. 2015.

ZUCCARO, C. **Bioética e valores no pós-moderno**. Trad. Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Loyola, 2007. 198p.

APÊNDICE 1: MAPA DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS

- I. RECORTE INICIAL DOS DOCUMENTOS
- II. DEMARCAÇÃO DOS DOCUMENTOS
- III. DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE QUE REFLETEM O OBJETO DA PESQUISA
- IV. LEITURA DOS DOCUMENTOS
- V. ANÁLISE
- VI. BUSCA EM COMUM
- VI. CONSTRUÇÃO DO MAPA DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS

RECORTES – PNEVESCA

Justiça

O Brasil foi o primeiro país a promulgar um marco legal (Estatuto da Criança e do Adolescente), em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989). Estima-se que o ECA tenha inspirado mais de 15 reformas legislativas, em especial na América Latina. A partir do ECA, foi implementado um **sistema de justiça** e de segurança específico para crianças e adolescentes, com a criação de Juizados da Infância e Juventude, bem como Núcleos Especializados no Ministério Público e Defensoria, além de delegacias especializadas, tanto para atendimento de crianças e adolescentes vítimas quanto autores da violência. As delegacias especializadas foram determinantes no processo de visibilidade da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Objetivo Estratégico 3.12 – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes autores de ato infracional, mediante a regulamentação e implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, observadas as responsabilidades do executivo e do **sistema de justiça**.

Implantação nos estados, municípios e Distrito federal, de núcleos de atendimento integrado às crianças e adolescentes em situação de abuso ou exploração sexual, de delegacias, varas judiciais, **promotorias de justiça**, defensorias públicas e serviços de perícias para tratar de crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, observados os princípios da regionalização.

Deliberação

Objetivo Estratégico 6.1 - Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, **deliberação**, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Autonomia

Garantia da construção da **autonomia** e da participação da criança e do adolescente na elaboração de pesquisas e na implementação de estratégias de prevenção do abuso e/ou exploração sexual, com foco no acesso seguro e autocuidado no uso das TICs, incluindo ações de disseminação de informações sobre suas potencialidades e riscos.

Proteção

A instituição do Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e da Comissão Intersectorial no âmbito do governo federal, o fortalecimento das redes locais/ estaduais; as diversas campanhas de sensibilização sistemáticas (Carnaval e 18 de maio – Dia Nacional de Luta Contra a Exploração e o Abuso Sexual), a adesão de um número crescente de organizações públicas e privadas ao enfrentamento da violência sexual, a visita ao Brasil do Relator Especial das Nações Unidas sobre venda, prostituição infantil e utilização de crianças na pornografia; a adoção da experiência de Códigos de Conduta contra a Exploração Sexual em diferentes segmentos econômicos (turismo, transporte etc.); a criação do serviço de disque denúncia nacional gratuito – Disque 100 e, ainda, a realização do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil, em 2008, consideradas como conquistas previstas no referido Plano, reforçadas pela instituição de planos temáticos, como o **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária** (2006) e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2008).

Realização de Colóquios para Discussão dos Eixos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil e para debate de temas considerados prioritários - Responsabilidade Social, Atendimento à pessoa que comete violência sexual, **Proteção** de Crianças e Adolescentes no Sistema de Segurança e Justiça.

Objetivo Estratégico 2.4 – Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de **proteção social** básica e especial por meio da expansão e qualificação da política de assistência social.

Objetivo Estratégico 2.1 - Priorizar a **proteção** integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico sustentável, inclusive com cláusulas de proteção nos contratos comerciais nacionais e internacionais.

Protagonismo Infantojuvenil – promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de **proteção de seus direitos**.

Objetivo Estratégico 1.3 – Fortalecer as competências familiares em relação à **proteção** integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço de convivência familiar e Comunitária.

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 03 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
(...)

Diretriz 10– Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, **proteção** e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
(...)

Diretriz 13 – *Cooperação internacional e relações multilaterais para implementação das normativas e acordos internacionais de promoção e **proteção** e defesa dos direitos da criança e do adolescente.*
IV. Número de núcleos integrados capazes de atender de forma mais ágil os casos de abuso e/ou exploração sexual, com a presença de instituições como delegacia especializada, vara especializada, promotoria especializada, perícia e serviços de **proteção**.

Normatização da escuta de crianças e adolescentes nos procedimentos de **proteção** e responsabilização, com vistas a observação de sua imprescindibilidade bem como da redução da repetição, inclusive o direito de não se manifestar, atentando inclusive para o que preconiza a

Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social da ONU, ademais de outros instrumentos referenciais sobre o tema.

EIXO DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Cabe ressaltar, sobretudo, que neste eixo alguns atores específicos que têm atribuição institucional de fiscalizar, investigar e responsabilizar, precisam ser considerados especialmente estratégicos para a efetiva participação no processo de monitoramento. Os indicadores deste eixo devem considerar os dados sobre as ocorrências de notificações de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, investigações e a proporção com a responsabilização. Outro aspecto importante a ser observado é a obtenção de dados de desenvolvimento e utilização de novas metodologias de responsabilização que reconheçam a importância da **proteção** das vítimas.

DIRETRIZ PLANO DECENAL

Diretriz 03 – Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

AÇÕES

Oferta de atenção especializada à criança e adolescente em situação de exploração sexual, com foco na modalidade de tráfico para esse fim, e suas famílias, na rede de atendimento e nos serviços de **proteção**, respeitando as diversidades.

EIXO: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

OBJETIVO

Promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos na elaboração e execução de políticas de proteção

Diretriz 13 – Cooperação internacional e relações multilaterais para implementação das normativas e acordos internacionais de promoção e proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Promoção da mobilização efetiva de todos os segmentos da sociedade para a promoção dos direitos sexuais e proteção de crianças e adolescentes em situação de abuso e de exploração sexual.

RECORTES – PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS

EDUCAÇÃO INFANTIL

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Volume 1: Introdução

Autonomia

“Um volume relativo ao âmbito de experiência Formação Pessoal e Social que contém o eixo de trabalho que favorece, prioritariamente, os processos de construção da Identidade e **Autonomia** das crianças.”

Frente ao mundo sociocultural e natural que se apresenta de maneira diversa e polissêmica optou-se por um recorte curricular que visa a instrumentalizar a ação do professor, destacando os âmbitos de experiências essenciais que devem servir de referência para a prática educativa. Considerando-se as particularidades da faixa etária compreendida entre zero e seis anos e suas formas específicas de aprender criou-se categorias curriculares para organizar os conteúdos a serem trabalhados nas instituições de educação infantil. Esta organização visa a abranger diversos e múltiplos espaços de elaboração de conhecimentos e de diferentes linguagens, a construção da identidade, os processos

de socialização e o desenvolvimento da **autonomia** das crianças que propiciam, por sua vez, as aprendizagens consideradas essenciais. Os âmbitos são compreendidos como domínios ou campos de ação que dão visibilidade aos eixos de trabalho educativo para que o professor possa organizar sua prática e refletir sobre a abrangência das experiências que propicia às crianças. (p. 45)

O âmbito de Formação Pessoal e Social refere-se às experiências que favorecem, prioritariamente, a construção do sujeito. Está organizado de forma a explicitar as complexas questões que envolvem o desenvolvimento de capacidades de natureza global e afetiva das crianças, seus esquemas simbólicos de interação com os outros e com o meio, assim como a relação consigo mesmas. O trabalho com este âmbito pretende que as instituições possam oferecer condições para que as crianças aprendam a conviver, a ser e a estar com os outros e consigo mesmas em uma atitude básica de aceitação, de respeito e de confiança. Este âmbito abarca um eixo de trabalho denominado Identidade e **autonomia**. (p. 46)

Tão importante quanto pensar nos agrupamentos por faixa etária é refletir sobre o número de crianças por grupos e a proporção de adulto por crianças. Quanto menores as crianças, mais desaconselhados são os grupos muito grandes, pois há uma demanda de atendimento individualizado. Até os 12 meses, é aconselhável não ter mais de 6 crianças por adulto, sendo necessária uma ajuda nos momentos de maior demanda, como, por exemplo, em situações de alimentação. Do primeiro ao segundo ano de vida, aproximadamente, aconselha-se não mais do que 8 crianças para cada adulto, ainda com ajuda em determinados momentos. A partir do momento no qual as crianças deixam as fraldas até os 3 anos, pode-se organizar grupos de 12 a 15 crianças por adulto. Quando as crianças adquirem maior **autonomia** em relação aos cuidados e interação de forma mais 10 INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo. Independente com seus pares, entre 3 e 6 anos, é possível pensar em grupos maiores, mas que não ultrapassem 25 crianças por professor.” (p. 72)

Proteção

Há práticas que privilegiam os cuidados físicos, partindo de concepções que compreendem a criança pequena como carente, frágil, dependente e passiva, e que levam à construção de procedimentos e rotinas rígidas, dependentes todo o tempo da ação direta do adulto. Isso resulta em períodos longos de espera entre um cuidado e outro, sem que a singularidade e individualidade de cada criança seja respeitada. Essas práticas tolhem a possibilidade de independência e as oportunidades das crianças de aprenderem sobre o cuidado de si, do outro e do ambiente. Em concepções mais abrangentes os cuidados são compreendidos como aqueles referentes à **proteção**, saúde e alimentação, incluindo as necessidades de afeto, interação, estimulação, segurança e brincadeiras que possibilitem a exploração e a descoberta. (p. 18)

Para as crianças circularem com independência no espaço, é necessário um bom planejamento que garanta as condições de segurança necessárias. É imprescindível o uso de materiais resistentes, de boa qualidade e testados pelo mercado, como vidros e espelhos resistentes, materiais elétricos e hidráulicos de comprovada eficácia e durabilidade. É necessária, também, **proteção** adequada em situações onde exista possibilidade de risco, como escadas, varandas, janelas, acesso ao exterior etc. Os brinquedos devem ser seguros (seguindo as normas do Inmetro10), laváveis e necessitam estar em boas condições. Os brinquedos de parque devem estar bem fixados em área gramada ou coberta com areia e não sobre área cimentada (p. 71/72)

Autonomia

Saber o que é estável e o que é circunstancial em sua pessoa, conhecer suas características e potencialidades e reconhecer seus limites é central para o desenvolvimento da identidade e para a conquista da **autonomia**. A capacidade das crianças de terem confiança em si próprias e o fato de sentirem-se aceitas, ouvidas, cuidadas e amadas oferecem segurança para a formação pessoal e social. A possibilidade de desde muito cedo efetuarem escolhas e assumirem pequenas responsabilidades favorece o desenvolvimento da auto-estima, essencial para que as crianças se sintam confiantes e felizes. (p. 11)

O desenvolvimento da identidade e da **autonomia** estão intimamente relacionados com os processos de socialização. Nas interações sociais se dá a ampliação dos laços afetivos que as crianças podem estabelecer com as outras crianças e com os adultos, contribuindo para que o reconhecimento do outro e a constatação das diferenças entre as pessoas sejam valorizadas e aproveitadas para o enriquecimento de si próprias. (p.11)

A construção da identidade e da **autonomia** diz respeito ao conhecimento, desenvolvimento e uso dos recursos pessoais para fazer frente às diferentes situações da vida. (p.13)

As crianças vão, gradualmente, percebendo-se e percebendo os outros como diferentes, permitindo que possam acionar seus próprios recursos, o que representa uma condição essencial para o desenvolvimento da **autonomia**. (p.14)

A **autonomia**, definida como a capacidade de se conduzir e tomar decisões por si próprio, levando em conta regras, valores, sua perspectiva pessoal, bem como a perspectiva do outro, é, nessa faixa etária, mais do que um objetivo a ser alcançado com as crianças, um princípio das ações educativas. Conceber uma educação em direção à autonomia significa considerar as crianças como seres com vontade própria, capazes e competentes para construir conhecimentos, e, dentro de suas possibilidades, interferir no meio em que vivem. Exercitando o autogoverno em questões situadas no plano das ações concretas, poderão gradualmente fazê-lo no plano das idéias e dos valores. (p.14)

A passagem da heteronomia para a **autonomia** supõe recursos internos (afetivos e cognitivos) e externos (sociais e culturais). Para que as crianças possam aprender a gerenciar suas ações e julgamentos conforme princípios outros que não o da simples obediência, e para que possam ter noção da importância da reciprocidade e da cooperação numa sociedade que se propõe a atender o bem comum, é preciso que exercitem o autogoverno, usufruindo de gradativa independência para agir, tendo condições de escolher e tomar decisões, participando do estabelecimento de regras e sanções. (p.15)

O complexo processo de construção da identidade e da **autonomia** depende tanto das interações socioculturais como da vivência de algumas experiências consideradas essenciais associadas à fusão e diferenciação, construção de vínculos e expressão da sexualidade. (p.15)

Brincar é uma das atividades fundamentais para o desenvolvimento da identidade e da **autonomia**. O fato de a criança, desde muito cedo, poder se comunicar por meio de gestos, sons e mais tarde representar determinado papel na brincadeira faz com que ela desenvolva sua imaginação. Nas brincadeiras as crianças podem desenvolver algumas capacidades importantes, tais como a atenção, a imitação, a memória, a imaginação. Amadurecem também algumas capacidades de socialização, por meio da interação e da utilização e experimentação de regras e papéis sociais (P. 22)

A instituição deve criar um ambiente de acolhimento que dê segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidades para que sejam capazes de:

• experimentar e utilizar os recursos de que dispõem para a satisfação de suas necessidades essenciais, expressando seus desejos, sentimentos, vontades e desagrados, e agindo com progressiva **autonomia**; (p. 27)

A colaboração entre pais e professores é fundamental no acompanhamento conjunto dos progressos que a criança realiza na construção de sua identidade e progressiva **autonomia** pessoal. A preocupação em demarcar o espaço individual no coletivo é imprescindível para que as crianças tenham noção de que sua inserção no grupo não anula sua individualidade. Isso pode se fazer presente, por exemplo, na identificação dos pertences pessoais. O local escolhido e organizado para guardar os pertences de cada um pode ser identificado por sua fotografia ou a escrita de seu nome de forma que, pelo reconhecimento dessa marca, as crianças possam saber que ali estão suas coisas. Em contrapartida, trabalhar o reconhecimento da marca de outros é também um objetivo importante, pois favorece a formação do sentimento de grupo. (p. 30)

Nos atos cotidianos e em atividades sistematizadas, o que se recomenda é a atenção permanente à questão da independência e **autonomia**. O exercício da cidadania é um processo que se inicia desde a infância, quando se oferecem às crianças oportunidades de escolha e de autogoverno. (p. 39)

A progressiva independência na realização das mais diversas ações, embora não garanta a **autonomia**, é condição necessária para o seu desenvolvimento. Esse processo valoriza o papel do professor como aquele que organiza, sistematiza e conduz situações de aprendizagem. (p. 40)

Outro aspecto que contribui para o desenvolvimento da **autonomia** é que a criança tenha referências para situar-se na rotina da instituição. Quando se está num ambiente conhecido e em que se pode antecipar a seqüência dos acontecimentos, tem-se mais segurança para arriscar e ousar agir com independência. (p. 40)

O conhecimento da seqüência da rotina é também fator que favorece o desenvolvimento da **autonomia**. Pode-se pensar em organizá-lo por meio de instrumentos que se utilizem das novas conquistas no plano da representação, ou seja, a crescente familiarização com linguagens gráficas, como o desenho e a escrita. Assim, a elaboração de quadros e tabelas onde as atividades fixas de cada dia da semana estejam registradas pode constituir-se numa interessante atividade. Uma vez produzida a tabela, constitui-se num instrumento a ser consultado pelas crianças para poderem se guiar com mais independência na sucessão de atividades a serem realizadas.

Para favorecer o desenvolvimento da autonomia é necessário que o professor compreenda os modos próprios de as crianças se relacionarem, agirem, sentirem, pensarem e construir conhecimentos.

A cooperação consolida-se como interação possível nesta faixa etária. Pode ser desenvolvida por meio de atividades em grupo em que cada criança desempenha um papel ou tarefa para a realização de um objetivo comum. O adulto pode auxiliar na distribuição das funções, mas o interessante é que as crianças adquiram progressiva **autonomia** para fazê-lo. Paralelamente a esse processo de divisão de tarefas para a integração em torno de um objetivo comum, as crianças desenvolvem o sentimento de pertencer a um grupo. Cuidar das relações que se criam entre os vários elementos que compõem o grupo deve ser uma preocupação do professor. (p. 43)

Todas as atividades permanentes do grupo contribuem, de forma direta ou indireta, para a construção da identidade e o desenvolvimento da autonomia, uma vez que são competências que perpassam todas as vivências das crianças. Algumas delas, como a roda de conversas e o faz-de-conta, porém, constituem-se em situações privilegiadas para a explicitação das características pessoais, para a

expressão dos sentimentos, emoções, conhecimentos, dúvidas e hipóteses quando as crianças conversam entre si e assumem diferentes personagens nas brincadeiras. (p. 62)

A oferta permanente de atividades diversificadas em um mesmo tempo e espaço é uma oportunidade de propiciar a escolha pelas crianças. Organizar, todos os dias, diferentes atividades, tais como cantos para desenhar, para ouvir música, para pintar, para olhar livros, para modelar, para jogos de regras etc., auxilia o desenvolvimento da **autonomia**.

A construção da identidade e a conquista da **autonomia** pelas crianças são processos que demandam tempo e respeito às suas características individuais. Nessa medida, algumas atividades propostas de forma seqüenciada podem ajudá-las nesse processo. Considerando e que são muitas as possibilidades de trabalho que envolvem este eixo, pois estão associadas 64 às diversas características pessoais, culturais e sociais dos grupos de crianças, pensar nas seqüências de atividades implica planejar experiências que se organizam em etapas diferenciadas e com graus de dificuldades diversos. (p. 63)

A oferta permanente de atividades diversificadas em um mesmo tempo e espaço é uma oportunidade de propiciar a escolha pelas crianças. Organizar, todos os dias, diferentes atividades, tais como cantos para desenhar, para ouvir música, para pintar, para olhar livros, para modelar, para jogos de regras etc., auxilia o desenvolvimento da **autonomia**. (p.62)

Integridade

A promoção do crescimento e do desenvolvimento saudável das crianças na instituição educativa está baseada no desenvolvimento de todas as atitudes e procedimentos que atendem as necessidades de afeto, alimentação, segurança e **integridade corporal** e psíquica durante o período do dia em que elas permanecem na instituição. (p. 50/51)

Justiça

Do ponto de vista do juízo moral, nessa faixa etária, a criança encontra-se numa fase denominada de heteronomia, em que dá legitimidade a regras e valores porque provêm de fora, em geral de um adulto a quem ela atribui força e prestígio. Na moral autônoma, ao contrário, a maturidade da criança lhe permite compreender que as regras são passíveis de discussão e reformulação, desde que haja acordo entre os elementos do grupo. Além disso, vê a igualdade e reciprocidade como componentes necessários da **justiça** e torna-se capaz de coordenar seus pontos de vista e ações com os de outros, em interações de cooperação. (p. 14)

Na brincadeira, vivenciam concretamente a elaboração e negociação de regras de convivência, assim como a elaboração de um sistema de representação dos diversos sentimentos, das emoções e das construções humanas. Isso ocorre porque a motivação da brincadeira é sempre individual e depende dos recursos emocionais de cada criança que são compartilhados em situações de interação social. Por meio da repetição de determinadas ações imaginadas que se baseiam nas polaridades presença/ausência, bom/mau, prazer/desprazer, passividade/atividade, dentro/fora, grande/pequeno, feio/bonito etc., as crianças também podem internalizar e elaborar suas emoções e sentimentos, desenvolvendo um sentido próprio de moral e de **justiça**. (p. 23)

A ação do professor de educação infantil, como mediador das relações entre as crianças e os diversos universos sociais nos quais elas interagem, possibilita a criação de condições para que elas possam, gradativamente, desenvolver capacidades ligadas à tomada de decisões, à construção de regras, à cooperação, à solidariedade, ao diálogo, ao respeito a si mesmas e ao outro, assim como desenvolver sentimentos de **justiça** e ações de cuidado para consigo e para com os outros. Em relação às regras, além de se manter a preocupação quanto à clareza e transparência na sua apresentação e à coerência

das sanções, é preciso dar oportunidade para que as crianças participem do estabelecimento de regras que irão afetar-lhes diretamente.(p.43)

Proteção

Para esta fase, os objetivos estabelecidos para a faixa etária de zero a três anos deverão ser aprofundados e ampliados, garantindo-se, ainda, oportunidades para que as crianças sejam capazes de: (...)

adotar hábitos de autocuidado, valorizando as atitudes relacionadas com a higiene, alimentação, conforto, segurança, **proteção** do corpo e cuidados com a aparência; (p. 27/28)

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Volume 3: Conhecimento de Mundo

Autonomia

Quanto menor a criança, mais ela precisa de adultos que interpretem o significado de seus movimentos e expressões, auxiliando-a na satisfação de suas necessidades. À medida que a criança cresce, o desenvolvimento de novas capacidades possibilita que ela atue de maneira cada vez mais independente sobre o mundo à sua volta, ganhando maior **autonomia** em relação aos adultos. (p. 18)

Ao conhecer o funcionamento do corpo, as crianças poderão aprender também a cuidar de si de forma a evitar acidentes e manter a saúde: “Que cuidados ter para não se machucar durante uma brincadeira?”, “Por que é importante tomar água após um esforço físico prolongado?”. O trabalho com este bloco de conteúdo poderá ocorrer de forma concomitante ao trabalho com os conteúdos propostos no documento de Identidade e **Autonomia**, no capítulo que se refere à Saúde, promovendo aprendizagens relacionadas aos cuidados com o corpo, à prevenção de acidentes, à saúde e ao bem-estar. (p. 190)

TEMAS TRANSVERSAIS: ENSINO FUNDAMENTAL I E II

ENSINO FUNDAMENTAL I e ENSINO FUNDAMENTAL II – Temas Transversais: Ética

Autonomia

A PERSPECTIVA DA AUTONOMIA NO ENSINO DE VALORES

A **autonomia** refere-se, por um lado, a um nível de desenvolvimento psicológico (conforme explicitado no documento de Ética), e, por outro lado, à uma dimensão social. A autonomia pressupõe uma relação na qual os outros se fazem necessariamente presentes como alteridade. Nesse sentido, trata-se da perspectiva da construção de relações de **autonomia**. Não existe a **autonomia** pura, como se fosse uma capacidade absoluta de um sujeito isolado. Por isso, só é possível realizá-la como processo coletivo e que implica relações de poder não autoritárias. (p.33 e 33/34)

ENSINO FUNDAMENTAL I e ENSINO FUNDAMENTAL II – Orientação Sexual

Autonomia

Ao atuar como um profissional a quem compete conduzir o processo de reflexão que possibilitará ao aluno **autonomia** para eleger seus valores, tomar posições e ampliar seu universo de conhecimentos, o professor deve ter discernimento para não transmitir seus valores, crenças e opiniões como sendo

princípios ou verdades absolutas. O professor, assim como o aluno, possui expressão própria de sua sexualidade que se traduz em valores, crenças, opiniões e sentimentos particulares (p. 84)

A abordagem deste tema com os alunos buscará favorecer a apropriação do próprio corpo pelos adolescentes, assim como contribuir para o fortalecimento da auto-estima e conquista de maior **autonomia**, dada a importância do corpo na identidade pessoal. (p. 317)

Integridade

Por entender que a abordagem oferecida acontece a partir de uma visão pluralista de sexualidade e o papel da escola é abrir espaço para que essa pluralidade de concepções, valores e crenças possa se expressar, não compete à escola, em nenhuma situação, julgar como certa ou errada a educação que cada família oferece. Antes, caberá à escola trabalhar o respeito às diferenças, a partir da sua própria atitude de respeitar as diferenças expressas pelas famílias. A única exceção refere-se às situações em que haja violação dos direitos das crianças e dos jovens. Nessa situação específica, cabe à escola posicionar-se a fim de garantir a **integridade** básica de seus alunos — por exemplo, as situações de violência sexual contra crianças por parte de familiares devem ser comunicadas ao Conselho Tutelar (que poderá manter o anonimato do denunciante) ou autoridade correspondente. (p. 85)

Não compete à escola, em nenhuma situação, julgar como certa ou errada a educação que cada família oferece. O papel da escola é abrir espaço para que a pluralidade de concepções, valores e crenças sobre sexualidade possa se expressar. Caberá à escola trabalhar o respeito às diferenças a partir da sua própria atitude de respeitar as diferenças expressas pelas famílias. A única exceção refere-se às situações em que haja violação dos direitos das crianças e dos jovens. Nesses casos específicos, cabe à escola posicionar-se a fim de garantir a **integridade** básica de seus alunos — por exemplo, as situações de violência sexual contra crianças por parte de familiares devem ser comunicadas ao Conselho Tutelar (que poderá manter o anonimato do denunciante) ou autoridade correspondente (p.305).

Há ainda outro fato que merece muita atenção por parte dos educadores: a violência associada ao gênero. Essa forma de violência deve ser alvo de atenção, pois constitui-se em atentado contra a dignidade e até a integridade física das mulheres. O fato de os meninos geralmente possuírem maior força física que as meninas não deve possibilitar que ocorram situações de coerção, agressão ou abuso sexuais. É dever do educador intervir nessas situações e encaminhá-las às autoridades competentes além, é claro, de assistir à vítima. Se situações como essas acontecem na escola devem ser alvo de discussão e reflexão por parte da comunidade escolar, a fim de prevenir outras similares e garantir o respeito ao outro. (p. 325)

ENSINO FUNDAMENTAL I e ENSINO FUNDAMENTAL II – Pluralidade Cultural: Orientação Sexual

Proteção

É claro que não se trata de oferecer um curso de legislação à criança, mas de colaborar para que ela aprenda que existem instrumentos jurídicos, saiba reconhecê-los e se familiarize com a possibilidade de consultá-los, para invocar e defender seus direitos. Como a Constituição Federal 59 de 1988 propõe direitos individuais e coletivos que representam conquistas históricas, além de apresentar mecanismos de **proteção** e promoção desses direitos, a criança poderá aproximar-se dela, conhecendo onde se encontram os dispositivos que lhe dizem diretamente respeito. Também a apresentação do Estatuto da Criança e do Adolescente poderá encaminhar ao conhecimento de que tem direitos e seu cuidado e **proteção** são classificados como prioridade social. Em um país cuja história de opressão se fundou, entre outros elementos, no desconhecimento das bases do Estado Democrático de Direito, essa será uma contribuição para a consolidação democrática. (p. 58/59)

Tendo tomado contato, nos ciclos anteriores, com a Constituição Federal de 1988, propondo direitos individuais e coletivos que representam conquistas históricas, além de apresentar mecanismos de **proteção** e promoção desses direitos, assim como com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o adolescente poderá, no terceiro e quarto ciclos, fazer análises de situações noticiadas pela imprensa e meios de comunicação em geral, assim como situações vividas diretamente em seu cotidiano, consultando esses instrumentos, entrevistando advogados de sua comunidade ou do entorno escolar, aprendendo a operacionalizar, em sua vida, o cumprimento de direitos e deveres. Em um país cuja história de opressão se fundou, entre outros elementos, no desconhecimento das bases do Estado Democrático de Direito, essa será uma contribuição para a consolidação democrática. (p. 162)

ENSINO FUNDAMENTAL I e ENSINO FUNDAMENTAL II – Saúde

Proteção

Isso não quer dizer que as informações e a possibilidade de compreender a problemática que envolve as questões de saúde não tenham importância ou que não devam estar presentes no processo de ensinar e aprender para a saúde, mas sim que a educação para a Saúde só será efetivamente contemplada se puder mobilizar as necessárias mudanças na busca de uma vida saudável. Para isso, os valores e a aquisição de hábitos e atitudes constituem as dimensões mais importantes. A experiência dos profissionais de saúde vem comprovando, de longa data, que a informação, isoladamente, tem pouco ou nenhum reflexo em mudanças de comportamento e a mera informação, ou o “biologismo” — que valoriza a anatomia e a fisiologia para explicar a saúde e a doença —, não dá conta dessa tarefa. Os detalhes relativos a processos fisiológicos ou patológicos ganharão sentido no processo de aprendizagem na medida em que contribuirão para a compreensão das ações de **proteção** à saúde a eles associadas. Não é pressuposto da educação para a Saúde a existência do professor “especialista”; o que se pretende é um trabalho pedagógico cujo enfoque principal esteja na saúde e não na doença. Por isso, o desenvolvimento dos conceitos deve ter como finalidade subsidiar a construção de valores e a compreensão das práticas de saúde favoráveis ao crescimento e ao desenvolvimento. Ao longo da aprendizagem e do desenvolvimento, os conceitos adquirem importância cada vez maior ao instrumentalizar os alunos para a crítica diante dos desafios que lhes serão apresentados de maneira crescente em suas relações sociais e com o meio ambiente, no enfrentamento de situações adversas, de opiniões grupais negativas para a saúde ou diante da necessidade de transformar hábitos e reavaliar crenças e tabus, inclusive na dimensão afetiva que necessariamente trazem consigo. (p. 69)

A atuação em programas de defesa civil ou o desenvolvimento de projetos para a identificação dos riscos e ações preventivas e emergenciais em situações críticas abrem campo para a tradução deste conteúdo em práticas concretas, segundo a realidade sanitária e social de cada localidade: os principais sinais e sintomas das doenças transmissíveis em evidência em função de epidemias e endemias, as formas de contágio, prevenção e tratamento precoce para a proteção da saúde pessoal e de terceiros. Destacam-se as doenças sexualmente transmissíveis e em especial a Aids, tratadas em capítulo à parte dentro do tema Orientação Sexual. A informação relativa aos direitos da criança e do adolescente e à validade e importância em se buscar ajuda quando necessário constituem recursos essenciais para a proteção à saúde, especificamente para a proteção contra a violência sexual. Infelizmente, é preciso lembrar que as diferentes formas de violência física e psicossocial, incluindo-se o abuso sexual, ocorrem, na maioria das vezes, no próprio ambiente familiar. (p. 280) *(grifo meu)*

Autonomia

Segundo a Organização Mundial da Saúde, as escolas que fazem diferença e contribuem para a promoção da saúde são aquelas que conseguem assegurar as seguintes condições:

• entendem que o desenvolvimento da auto-estima e da **autonomia** pessoal são fundamentais para a promoção da saúde; (p. 260)

As intensas modificações corporais e emocionais próprias da puberdade e da adolescência compõem, no terceiro e quarto ciclos, o momento da aprendizagem. Do ponto de vista social, são períodos nos quais ocorre uma significativa ampliação da liberdade de ação, com a diminuição do controle e proteção exercidos durante a infância por parte dos adultos, especialmente dos pais. Ao mesmo tempo, a curiosidade, a ansiedade, a busca de novas experiências, a pressão do grupo de iguais e os próprios mecanismos de afirmação característicos desse momento do desenvolvimento humano compõem um pano de fundo favorável à exposição a diferentes comportamentos de risco. E cada vez mais a educação, elemento favorecedor da construção da **autonomia** para a tomada de decisões, revela-se essencial para a adoção de comportamentos de valorização da vida. (p. 262)

Em determinados casos, a **autonomia** para a proteção contra riscos não desejados ou desnecessários envolve o desenvolvimento de capacidades para resistir às pressões sociais, principalmente dos pares, a depender da realidade do aluno e de seu grupo de pertinência social. Considerando o poder da “turma” sobre os comportamentos individuais, a adoção de compromissos de cuidado pessoal e mútuo com seus grupos tem efeito comprovadamente mais eficaz sobre os jovens do que as medidas autoritárias e repressivas tomadas como instrumento de coerção. (p. 283)